



Ponta Grossa, 12 de fevereiro de 2019.

Parecer Técnico Final EIV/RIVI

Processo 1540420/2019

Protocolo 15/2019

Proponente: Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa

Empreendimento: ACIPG

Endereço: Av. Visconde de Taunay, s/n, bairro Ronda

O Estudo de Impacto de Vizinhança em questão foi recebido, teve seu Edital de Entrada publicado no Diário Oficial no dia 03 de maio de 2019, e a partir desta data ficou disponível no endereço eletrônico do Iplan para Consulta Pública. Durante o prazo de 20 dias, exigência da Lei Municipal nº 12.447/2016, não foi protocolada nenhuma solicitação de Audiência Pública.

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança, a Comissão de Análise do EIV, realizada em 12 de agosto de 2019 apontou suas considerações e solicitou complementações, as quais foram entregues em 12 de dezembro de 2019 e apresentadas em nova reunião da Comissão de Análise do EIV, realizada em 04 de fevereiro de 2020.

O Estudo de Impacto de Vizinhança foi encaminhado então, para o Conselho Deliberativo do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa, que tratou do tema na 1ª Reunião Ordinária, ocorrida em 12 de fevereiro de 2020.

A partir das informações apresentadas no EIV, dos pareceres técnicos elaborados durante a análise do processo e das considerações do Conselho Deliberativo do Iplan, destacam-se entre outros, os seguintes impactos e medidas mitigadoras:

Aspecto Analisado	Impacto	Medida Mitigadora ou Compensatória
Adensamento Populacional	A população fixa de funcionários estimada será de 50 pessoas. E pretende-se atender uma média de 300 pessoas diariamente.	
Equipamentos Urbanos e Comunitários	- Quanto as cartas de viabilidade e equipamentos urbanos e comunitários: SANEPAR: afirma haver viabilidade. COPEL: afirma haver viabilidade. SMMA: afirma haver viabilidade. SME e SMS: não se aplicam	

Uso e Ocupação do Solo	Área atingida por Corredor Comercial (CC). A taxa de ocupação da base é de 20,8% e da torre é de 10,2%, o coeficiente de aproveitamento é de 0,79 e taxa de permeabilidade de 69,62%.	
Aspectos Ambientais	O terreno não possui nenhum elemento arbóreo, possuindo apenas cobertura vegetal rasteira.	

Este empreendimento já possui Termo de Compromisso Inicial para emissão do Alvará de Construção, emitido em 03 de setembro de 2019, pelo Programa Destrua Construção. Assim sendo, a Diretoria Executiva do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa emite as seguintes condicionantes para manutenção do Alvará e emissão do Habite-se:

1. A aprovação do EIV deverá estar condicionada ao:
 - 1.1. Firmamento do Termo de Compromisso junto à PMPG, através do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa;
 - 1.2. Apresentação das pranchas com carimbo de aprovação do EIV.
2. A manutenção do Alvará de Construção ficará condicionada a:
 - 2.1. Atender ao Decreto Municipal 7673/13, quanto ao uso racional de água pluvial;
 - 2.2. A lavratura, assinatura e publicação em Diário Oficial do Termo de Compromisso do EIV.
 - 2.3. Execução de toda a operação e manobra de máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel;
 - 2.4. Sinalização das vias de acesso durante a obra com indicação de área de estacionamento, carga e descarga e tráfego de caminhões, conforme consta no EIV;
 - 2.5. Controlar as emissões atmosféricas provenientes de maquinários e equipamentos utilizados pela obra. Devem ser realizadas inspeções visuais por meio do monitoramento da fumaça preta emitida dos escapamentos dos veículos.
 - 2.6. Garantir que os equipamentos e maquinários utilizados na obra estejam em perfeitas condições de uso e com as manutenções em dia;
 - 2.7. Coleta e destinação correta dos resíduos da construção civil;
 - 2.8. Manutenção dos níveis de ruídos conforme legislação;
3. Deve-se anexar, em 3 (duas) vias do Termo de Compromisso, a implantação final do empreendimento, a qual foi analisada pelo Conselho Deliberativo do Iplan e pela Comissão de Análise do EIV.

4. Deve-se ainda observar os seguintes Decretos Municipais:
- 4.1. Decreto Municipal 10.994/16. Elaborar e submeter a aprovação da SMMA, na fase de obtenção da Licença Ambiental, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Plano de Gerenciamento da Construção Civil.
5. Como forma de divulgar o cumprimento da Lei Municipal relacionada ao Estudo de Impacto de Vizinhança e a preocupação dos empreendedores com o impacto gerado no entorno e o bem-estar da população vizinha deve-se:

- Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra do empreendimento, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e outras legislações em vigor.

A partir deste parecer, o empreendedor deve providenciar a lavratura e assinatura do Termo de Compromisso, em modelo a ser disponibilizado pelo Iplan, contendo todas as medidas supracitadas.

Atenciosamente,

Ciro Macedo Ribas Junior
Diretor Executivo
IPLAN

Recebido em: 21/02/2020
Nome: Mathews Dallum
CPF: 08400144902
Assinatura: Mathews